Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.735 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 410.400,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 14.400,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 96.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1635 - R$ 300.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1635	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	18.000,00
33.90.39.08.1635	Serviços ref. Eventos e Shows	R$	40.000,00
33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	R$	26.800,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	169.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.1500	Insumos Judiciais	R$	14.400,00
33.90.32.99.1635	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	50.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	40.000,00
33.90.92.00.1600	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	6.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.22.1635	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R$	14.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.1600	Materiais e Produtos Químicos	R$	21.000,00
33.90.39.22.1600	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	47.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R$	28.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de fevereiro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal